



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024
1ª Chamada
Banca Elaboradora e Examinadora de Provas

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES ESPECIALISTAS** para atuarem nas Bancas Elaboradoras de Questões, Examinadoras das Provas de Desempenho Didático e de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

1.2 As fases que compreendem o concurso público para o cargo de Docente estão descritas na tabela abaixo.

Fase	Prova	Datas previstas	Local
1ª Fase - Conhecimentos Específicos	Prova objetiva	15/09/2024	Grande Vitória, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim
2ª Fase - Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	14/10/2024 a 25/10/2024	Grande Vitória
3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos (avaliação dos títulos)	09/11/2024 a 13/11/2024	Grande Vitória

1.2.1 As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto, que ficará responsável por gerenciar as atividades operacionais/administrativas.

1.4 A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas examinadoras, bem como informar

sobre prazos para execução e entrega das atividades.

1.5 Será de responsabilidade das Bancas atuarem nas três fases do concurso, conforme descrito no item 1.2.

1.6 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <<https://forms.gle/YQNSRLtNxVcC5FLj7>>, no período de **26/04/2024 a 10/05/2024**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 5.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

2.2 O candidato deverá realizar o cadastro com o e-mail institucional do Ifes (@ifes.edu.br). As inscrições realizadas a partir de outro e-mail que não seja o institucional serão desclassificadas.

2.3 O Ifes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.5 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do **Ifes**.

2.6 Será aceita **APENAS 1 (uma) inscrição por candidato**, tendo em vista que as atividades das bancas serão concomitantes.

2.7 Em caso de haver duplicidade no envio da candidatura, será considerado apenas o último envio.

3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS

3.1 As Bancas Examinadoras são:

- a. Banca de Elaboração de Questões;
- b. Banca de Avaliação de Desempenho Didático;
- c. Banca de Análise de Títulos.

3.2 Cada Banca de Elaboração de Questões será constituída por 2 (dois) docentes do quadro efetivo do Ifes, sendo:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente	2	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação exigida no item 14.2.

3.2.1 Será de responsabilidade da Banca de Elaboração de Questões: elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; a análise de recursos e a elaboração de tema/ponto para prova de Desempenho Didático (exceto as bancas de Português e a de Legislação).

3.3 Cada Banca de Avaliação de Desempenho Didático será constituída por 3 (três) membros, sendo os docentes selecionados para elaboração de questões acrescidos de um Pedagogo, conforme o quadro:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente	2	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação exigida no item 14.2.
Pedagogo*	1	Pedagogo ou Docente (Graduado em Pedagogia) ou Técnico em Assuntos Educacionais (Graduado em Pedagogia)	Graduado em Pedagogia

* Serão selecionados pela Chamada Pública nº 03/2024.

3.4 Cada Banca de Análise de Títulos será constituída por 2 (dois) membros, sendo um docente que participou da Banca de Avaliação de Desempenho Didático, com a maior titulação, acrescido de um(a) servidor(a) da área de Gestão de Pessoas do Ifes, conforme o quadro:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente	1	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação exigida no item 14.2.
Técnico da área de Gestão de Pessoas	1	Servidor(a) que esteja atuando na área de Gestão de Pessoas da Reitoria ou dos campi do Ifes*	—

* Os servidores da Gestão de Pessoas serão selecionados mediante Chamada Pública nº 04/2024.

3.5 O quantitativo de Bancas Examinadoras se dará mediante demanda de perfis necessários no Edital do concurso público.

4 DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

4.1 A remuneração dos trabalhos da Banca Elaboradora de Questões (elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova e análise de recurso) será:

Conhecimentos	Nº de Questões	Valor por questão (não anulada)	Valor Bruto por banca
Banca: Língua Portuguesa	10	R\$ 294,94	R\$ 2.949,40
Banca: Legislação	5	R\$ 294,94	R\$ 1.474,70
Banca: Conhecimentos Específicos - perfis discriminados no item 14.2	35	R\$ 294,94	R\$ 10.322,90

4.2 A remuneração dos trabalhos da Banca Examinadora de Desempenho Didático (somatório de

atividades de elaboração de pontos; de aplicação de provas de desempenho didático e análise de recursos) será pago de acordo com o quantitativo de candidatos. Pagamento proporcional de R\$ 147,47 por candidato, por membro da banca.

4.3 A remuneração dos trabalhos da Banca de Avaliação de Título (avaliar, validar e analisar recurso) será o valor bruto de R\$ 2,34 por título analisado por membro da banca.

4.3.1 Da composição de docentes da Banca Examinadora, será indicado somente um membro **da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

4.4 O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

4.5 As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

4.6 Não será pago nenhum valor adicional referente a reembolso, ajuda de custo, ou quaisquer outras finalidades visando viabilizar a entrega das questões por parte dos membros da Banca Examinadora.

4.7 Será paga diária apenas para os servidores lotados em municípios fora da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória), no valor de R\$ 335,00, o qual será pago por meio de depósito bancário.

4.8 Será necessário apresentar prestação de contas de diária dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da viagem.

4.8.1 Em caso de não entrega da prestação de contas de diária, o membro da banca deverá devolver o valor recebido referente às diárias.

5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação, para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação), deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Titulação conforme item 14.2	Graduação	—	Eliminatória
02	Comprovação da maior titulação conforme item 14.2 <i>(Será considerado apenas o maior título)</i>	Especialização (3 pontos) Mestrado (8 pontos) Doutorado (10 pontos)	10	Eliminatória e classificatória
03	Comprovações de tempo de efetivo exercício no ISES no cargo de DOCENTE. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	1 ponto por ano	15	Classificatória

04	Comprovação de experiência no setor produtivo (indústria ou setor de produção primária) vinculado à área de formação do candidato. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	0,5 ponto por ano	5	Classificatória
05	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	1 ponto por participação.	10 pontos	Classificatória
06	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação.	5 pontos	Classificatória
07	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	1 ponto por participação	10 pontos	Classificatória
08	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	5 pontos	Classificatória

5.2 A comprovação de efetivo exercício no Ifes como Docente, Pedagogo ou TAE deverá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via SIGRH, acessando a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

5.2.1 Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 5.1.

5.3 Não serão aceitas inscrições *via* protocolo ou correios.

5.4 A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos e não haverá responsabilização pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

5.5 Caso não haja inscritos nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante procedimento de busca ativa.

5.6 O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

5.7 No caso de substituição de membro da banca examinadora, será utilizado como critério a ordem de classificação deste Edital.

5.8 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

5.9 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a. Tiver maior titulação.
- b. Tiver maior tempo de efetivo exercício como docente do Ifes.
- c. Tiver maior tempo de exercício como docente.
- d. Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e. Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f. Tiver maior idade.

6 DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

6.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a. Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b. Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c. Sócio de candidato em atividade profissional;
- d. Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 01/2024** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas e, se for o caso, informar a Comissão Central do concurso, que providenciará sua substituição.

6.3 Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do e-mail: concurso.docente2024@ifes.edu.br.

6.4 Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal ou em licença por motivo de doença em pessoa da família**.

6.5 A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrências (por não cumprimento dos prazos na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática, questões anuladas, entre outros) em editais anteriores do Ifes.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA

7.1 São obrigações dos membros das Bancas:

- a. Comparecer ao local de realização das provas de desempenho didático no local e hora definidos, de acordo com a data do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**;
- b. Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c. Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

d. Elaborar questões inéditas e originais, sendo vedado o plágio e/ou o uso de questões disponíveis em bancos de dados/questões da internet.

7.1.1 Não será admitida a repetição de questões de editais anteriores (Cefetes, EAFA, EAFCOL, EAFST, IFES ou quaisquer outras Instituições).

7.2 Será de responsabilidade das Bancas atuarem nas três fases do concurso, conforme descrito no item 1.4.

7.2.1 Fase de Conhecimentos Específicos: elaboração de Questões: elaborar a prova, bem como indicar as referências bibliográficas e a elaboração dos conteúdos programáticos; disponibilizar o gabarito das questões e a grade de correção; analisar recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

7.2.2 Fase de Desempenho Didático: elaborar/preparar os pontos/temas da prova didática, participar da avaliação da prova de desempenho didático; analisar recursos, caso haja; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

7.2.3 Fase de Títulos e Experiências Profissionais: auxiliar na conferência e análise da documentação anexada pelos candidatos do concurso e na contagem da pontuação; analisar possíveis recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	26/04 a 10/05/2024
Análise da Documentação	11/05 a 16/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2024
Recursos	20/05/2024
Data prevista para divulgação do Resultado Final	23/05/2024
Entrega do conteúdo programático	24/05 a 03/06/2024

9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

9.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link

<<https://forms.gle/F5hkqUVDMB9LzecQA>>.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso com documentação comprobatória (em formato .pdf), quando for o caso.

10.3.1 Serão rejeitados os recursos enviados que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e perfil ao qual concorre.

10.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.5 A decisão da Comissão não será passível de novo recurso, constituindo-se em em última instância, sendo soberana em suas decisões, exceto em casos de comprovados erros materiais, que serão analisados pela Comissão.

11 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA OBJETIVA

11.1 A prova de Conhecimentos Específicos será realizada na Região da Grande Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

11.2 A prova objetiva de Conhecimentos Específicos será composta de 50 questões de múltiplas escolhas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Legislação e 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

11.3 As Bancas Elaboradoras de Questões serão compostas por **DOCENTES ESPECIALISTAS**, os quais serão responsáveis pelo fornecimento do conteúdo programático e das referências bibliográficas específicas, no mínimo 5 e no máximo 10, por cada área de conhecimento, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**.

11.4 As questões deverão primar pela contemporaneidade e contextualidade com as circunstâncias atuais do cenário global.

11.5 É expressamente proibida a entrega de questões que não sejam inéditas e/ou transcritas de outros concursos, bancas ou fontes de dados na internet.

12 DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

12.2 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

- a. Preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato estará concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;
- b. Arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

12.3 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

12.3.1 Da avaliação pedagógica:

- a. O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b. O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;
- c. A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;
- d. Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;
- e. Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;
- f. Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;
- g. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;
- h. Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;
- i. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;
- j. Distribui o tempo da aula adequadamente.

12.3.2 Da avaliação específica:

- a. O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b. Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;
- c. Demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;
- d. Usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;
- e. A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;
- f. O tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;
- g. Apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;
- h. Explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);
- i. Indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;
- j. É capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

12.4 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

12.5 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

13 DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Os presidentes das Bancas Examinadoras serão convidados a auxiliarem na análise da pontuação dos candidatos durante a fase de avaliação de títulos e experiência profissional.

13.1.1 Em caso de recusa, o convite será estendido ao outro docente que compõe a banca.

13.1.2 Não havendo aceite, o convite será estendido aos outros candidatos, respeitado o critério de classificação.

14. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

14.1 Estrutura da prova objetiva

Área do Conhecimento	Nº de Questões	Membros
Prova objetiva de Língua Portuguesa	10	1
Prova objetiva de Legislação	5	1
Prova objetiva de Conhecimentos Específicos	35	2
Total	50	-

14.2 Tabela de área de conhecimento para formação das bancas da prova objetiva, Edital 01/2024 (Docente).

Área de Conhecimento	Membros	Questões	Especialidade (código capes)	Área de formação exigida dos candidatos da Chamada Pública
Língua Portuguesa - Para todos os perfis	1	10	-	Graduação em Letras/Língua Portuguesa
Legislação - Para todos os perfis	1	5	-	Graduação em Direito
Administração	2	35	Administração (60200006)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
Agronomia	2	35	Agronomia (50100009)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma
Ambiental	2	35	Legislação Ambiental (30704065) Controle da Poluição (30704057) Qualidade do Ar, das Águas e do Solo (30704049) Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos (30701015) Layout de Processos Industriais (30702062) Resíduos Radioativos (30702070) Engenharia/Tecnologia /Gestão (90193000)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Ciências Ambientais ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2	35	Educação Especial (70807051)	Qualquer Licenciatura acrescida de: curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva.

Biologia	2	35	Biologia Geral (20100000)	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas
Ciências Contábeis	2	35	Ciências Contábeis (60204001)	Graduação em Ciências Contábeis
Computação	2	35	Ciência da computação (10300007)	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Sistemas para Internet ou em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Ciência da Computação.
Engenharia Agrícola	2	35	Engenharia Agrícola (5030008)	Graduação em Engenharia Agrícola
Engenharia de Produção	2	35	Engenharia de Produção (30800005)	Graduação em Engenharia de Produção
Engenharia Sanitária	2	35	Engenharia sanitária (30700000) Geociência (10700005)	Graduação em Engenharia Sanitária
Filosofia	2	35	Filosofia (70100004)	Licenciatura em Filosofia
Física	2	35	Física (10500006)	Graduação em Física
Gestão	2	35	Gestão (60200006)	Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis, ou Bacharel em Economia, ou Bacharel em Engenharia de Produção ou Tecnólogo no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios
Geografia	2	35	Geografia (70600007)	Licenciatura em Geografia
Logística	2	35	Suprimentos (30801044) Garantia de Controle de Qualidade (30801052) Pesquisa Operacional (30802008) Análise de Custos (30804035) Teoria dos Grafos (30802040)	Graduação em Logística
Matemática	2	35	Matemática (10100008) Ensino de Ciências e Matemática (90201000)	Licenciatura em Matemática
Pastagem e Forragicultura	2	35	Zootecnia (50400002) Agronomia (50100009) Medicina Veterinária (50500007)	Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária
Pedagogia	2	35	Educação (70800006)	Graduação em Pedagogia
Sociologia	2	35	Sociologia (70200009)	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais
Zootecnia	2	35	Zootecnia (50400002)	Graduação em Zootecnia
Química	2	35	Química (10600000)	Licenciatura em Química

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição nesta Chamada Pública implicará a aceitação tácita das normas nela contidas.

15.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

15.3 A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

15.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: concurso.docente2024@ifes.edu.br.

15.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

15.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.

15.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

15.8 A inscrição na Chamada Pública implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição (se houver), perfil da vaga que optou por concorrer e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

15.9 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes, enquanto durar a relação contratual e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

15.10 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público 2024.

Luciano Oliveira Toledo

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir Jose Pela

Reitor